GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES

465 ANOS SERRA

Serra (ES), quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva – Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES

CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16
Código de Autenticação: b069edc7

SETUR

CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA FESTAS DE FIM DE ANO

» ***As inscrições vão até as 17 horas da próxima quinta-feira (24)***

Segunda quinzena de novembro. Já podemos oficialmente considerar que chegamos a mais um fim de ano. Com ele, também se aproxima o verão e a sequência de festas que vão bombar na cidade. Considerando todos os setores e na organização desses momentos, a prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, está com inscrições abertas para o credenciamento de ambulantes com interesse em trabalhar nos eventos.

As inscrições vão até as 17 horas, da próxima quinta-feira (24), conforme consta no Edital 001/2022 publicado pela prefeitura. O credenciamento concede o direito de trabalho nos festejos de São Benedito, na Serra, Projeto Verão e Carnaval em Jacaraípe e na Festa de Reis e São Sebastião em Nova Almeida.

Para os interessados, as informações e documentação para as inscrições podem ser encontradas através do endereço eletrônico http://www.serra.es.gov.br/pagina/edital-de-credenciamento-2022. O Formulário preenchido on-line deve ser entregue junto aos outros documentos que constam no Edital, de forma física, no Protocolo Geral da Prefeitura da Serra, em Serra Sede.

O método de seleção se dará por meio de sorteio, devido a grande demanda, às 13 horas, na terça-feira (06) do mês de dezembro, no CRAS de Laranjeiras. Ao todo, 140 vagas serão disponibilizadas entre todos os eventos.

Texto: Núbia Nascimento
Foto: Edson Reis/Secom

SESA

COVID19: SAÚDE DA SERRA AMPLIA HORÁRIO E DIAS DE TESTAGEM

» ***A partir desta quinta (17), o atendimento no Laboratório passa a ser de segunda a sábado***

Diante dessa nova onda de Covid-19, a Secretaria de Saúde da Serra amplia, a partir desta quinta (17), o horário e dias de testagem, no Laboratório Central Municipal, localizado em Jardim Limoeiro.

Então, a partir desta quinta (17), o atendimento no Laboratório Central Municipal passa a ser de segunda a sábado, das 8h às 12 horas e das 13h às 18 horas. Até então, o atendimento ocorria apenas de segunda a sexta até as 13h.

O munícipe poderá ser submetido tanto ao teste rápido, cujo resultado sai em minutos, quanto ao RT-PCR, com resposta em 48 horas.

Não há necessidade de agendamento prévio, nem tampouco de encaminhamento médico. Basta apresentar documento pessoal com foto, CPF ou cartão do SUS. Mais informações pelos seguintes telefones: 3338-6745 e 3338-6869.

Testes em Unidades de Saúde

Dentro da sua capacidade técnica, as equipes das Unidades de Saúde também realizam a testagem para a Covid-19. A recomendação da Saúde da Serra é que vá ao serviço mais próximo para saber os dias e horários disponíveis.

Uso obrigatório de máscara

O uso de máscara continua obrigatório nos serviçoss de saúde da Serra. Em abril deste ano, a Secretaria de Saúde da Serra publicou, no Diário Oficial, o decreto nº 2.689 (11 de abril de 2022), que estabelece a manutenção do item individual de segurança, apesar da flexibilização para seu uso em outros locais, sejam eles abertos ou fechados.

O documento mantém a obrigatoriedade do uso da máscara para acessar e permanecer nas Unidades Assistenciais de Saúde, como: Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPs), Ambulatório Municipal de Especialidades (AMES), Laboratório Central Municipal, Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).

O decreto também inclui sua obrigatoriedade em Instituições de Longa Permanência (ILPIs).

Texto: Deborah Hemerly
Foto: Divulgação/Sesa-PMS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 | Edição N464

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.637, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE QUE OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DA SERRA DISPONIBILIZEM CADEIRAS DE RODAS PARA SUPORTE E APOIO A IDOSO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os estabelecimentos bancários e cooperativas de créditos que atuam no Município da Serra disponibilizem cadeiras de rodas para suporte e apoio a idoso, pessoas com deficiência ou com dificuldade de mobilidade.

Parágrafo único. Ficará a cargo do estabelecimento ainda informar, de maneira clara e precisa, que oferece este tipo de equipamento na forma desta Lei.

Art. 2º O não cumprimento desta obrigação importará em multa equivalente ao valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), podendo ser aumentada em até o dobro em caso de reincidência no seu descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 9 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968238

LEI Nº 5.641, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Marajá, a rua ligada à Avenida Bela Vista e à Rua Continental em Planalto Serrano - Bloco A.
Art. 2º Passa a ser denominada Rua Santiago da Serra, a rua ligada à Rua Fundão e à Rua Timbuí em Planalto Serrano - Bloco A.
Art. 3º Passa a ser denominado Beco Fundão III, o beco sem saída ligado à Rua Santiago da Serra.
Art. 4º (VETADO).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968240

LEI Nº 5.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "CAMPO BOM DE BOLA LUCIANA BERGER", NO BAIRRO DAS LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Campo Bom de Bola Luciana Berger", no Bairro das Laranjeiras, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968243

Decretos

DECRETO Nº 3.682, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 65436/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VANESSA POLEZE BARBOZA** matrícula nº 33858, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Cascata", da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968248

DECRETO Nº 3.691, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **ALEXANDRO RODRIGUES** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 7 de novembro de 2022 a 6 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de novembro de 2022.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968250

DECRETO Nº 3.703, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 66109/2022,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, **MAURENIA CRISTINA GOMES RIBEIRO** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968417

DECRETO Nº 3.710, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.281, de 9 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
VII - ENIVALDO DIAS PEREIRA." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968265

DECRETO Nº 3.714, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VALÉRIA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS** para exercer o cargo em cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968422

DECRETO Nº 3.715, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Exonera **PRISCILA DA PENHA DE JESUS MARQUES VIANA** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968660

DECRETO Nº 3.716, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Exonera **LENI DANIEL FERREIRA SILVA** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968661

DECRETO Nº 3.717, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia **VALÉRIA DE SOUZA CORREA ARAÚJO** para exercer o cargo em cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2022.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 968662

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

DECRETO Nº 3.718, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia **CHARLES MIRANDA MOREIRA** para exercer o cargo em cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2022.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal
Protocolo 968664

Edital

SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 108/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 108/2022, os interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, **http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx** nos dias **17 a 21 de Novembro de 2022 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I.**

ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 MÉDICO CLINICO GERAL

CLASSIF.	CANDIDATO
7	Thamara Carvalho de Oliveira
8	EUDINEI PIFFER
9	Luana Serrano Rodrigues de Oliveira
10	Isaias dos Santos
11	José Carlos Freire
12	Jarbas Ribeiro de Assis Junior

2.2 MÉDICO CLINICO GERAL

CLASSIF.	CANDIDATO
13	ADAO MARTINS DE MENDONCA
14	Caroline de Araújo Davel
15	Déborah Villarins Pedrosa
16	Eduardo Azeredo Costa
17	Whadi Sávio da Silva Seabra
18	AMANDA ZOVICO MIRANDA
19	Arialis Barrios Fernandez
20	Brunella Deluca Petronetto
21	DANIEL RAYNAUD FLORA LIMA
22	Aline Fonseca Sandrini Ernandes
23	Joilton Tavares Cunha
24	Enock de Oliveira Fonseca

2.3 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIF.	CANDIDATO
2	JORGE LUIZ MOREIRA DE LACERDA

Que deverão enviar obrigatoriamente, no período definidos nesta convocação, via http://prefeitura-sempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (**somente em formato PDF**), preservando sua forma e conteúdo, conforme cronograma abaixo:
Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.
Os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros na entrega dos anexos.
As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115.
Serra/ES, 16 de Novembro de 2022
BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Passo a passo para abertura do processo eletrônico:
1 -Acessar o link acima
2- Não possui conta? Faça seu cadastro!
3- Em seguida, irá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
4- Aguardar o cadastro ser validado, pode demorar até 24hrs.
5- Após validação irá iniciar o processo eletrônico
6- Procurar Secretaria municipal de Saúde
6.1 Contratação Pessoal Saúde
6.2 No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
6.3 **Nome completo do candidato**, edital em que está participando do processo seletivo, número da convocação em que ele foi chamado e **CARGO PRETENDIDO**.
7- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
8- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação.**
9- **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
10- **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (Validade 60 dias)
18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
19. Uma Foto ¾
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

site: (Cível e Criminal) (1ª E 2ª Instância cível e criminal)
22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
24. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
25. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)
26. Anexar qualificação cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
27. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: http://servidor.serra.es.gov.br

Protocolo 967974

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 109/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 108/2022, os interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, **http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx** nos dias **17 a 21 de Novembro de 2022 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I. ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

2.1 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIF.	CANDIDATO
1	Giovani Zortea
2	LYANARI MARIA GRMALICH PIVA
3	MARCUS VINICIUS MASSAO INAGAKI ANAN DE OLIVEIRA
4	Kamille Lírio Ramos
5	HEITOR FOSSI DE ABREU
6	FLAVIA LIMA PEIXOTO COSTA
7	Paula Evangelista Ferreira
8	Aline Fonseca Sandrini Ernandes
9	Alan shinji sato
10	ENOCK DE OLIVEIRA FONSECA
11	Roberta Silva de Menezes
12	graciely monjardim lyrio
13	Jhennyfer Barcelos Bicalho
14	Isabela Meriguete Araújo
15	Mirelle Gomes de Santana
16	Ana Clara Machado Barina

2.2 MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATUAR NA PEDIATRIA

CLASSIF.	CANDIDATO
1	Antonio Marinho do Carmo
2	ENOCK DE OLIVEIRA FONSECA

2.3 PEDIATRA

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ANA KARINY DE OLIVEIRA ARAUJO ABREU

Que deverão enviar obrigatoriamente, no período definidos nesta convocação, via http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (**somente em formato PDF**), preservando sua forma e conteúdo, conforme cronograma abaixo:
Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.
Os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros na entrega dos anexos.
As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115.

Serra/ES, 16 de Novembro de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Passo a passo para abertura do processo eletrônico:
1 -Acessar o link acima
2- Não possui conta? Faça seu cadastro!
3- Em seguida, irá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
4- Aguardar o cadastro ser validado, pode demorar até 24hrs.
5- Após validação irá iniciar o processo eletrônico
6- Procurar Secretaria municipal de Saúde
6.1 Contratação Pessoal Saúde
6.2 No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
6.3 **Nome completo do candidato**, edital em que está participando do processo seletivo, número da convocação em que ele foi chamado e **CARGO PRETENDIDO**.
7- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
8- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação.**
9- **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
10- **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (Validade 60 dias)
18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
19. Uma Foto ¾
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª E 2ª Instância cível e criminal)
22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
24. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
25. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)
26. Anexar qualificação cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
27. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: http://servidor.serra.es.gov.br

Protocolo 967976

COMUNICADO SEAD N° 07/2022

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD n° 001/2022, comunica o resultado da convocação 007/2022 para documentação comprobatória, publicada em 01/11/2022 no Diário Oficial do Município da Serra.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
77°	Rosilene Caus	Deferido	Apresentou a documentação conforme ficha de inscrição.
78°	Cheila De Azeredo Nascimento Miranda	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
79°	Karla Motta Do Nascimento	Indeferido	Não comprovou experiência profissional na Proteção Social Básica. Item do edital 4.1
80°	Marianne De Leão Borges Dos Santos	Indeferido	Não apresentou documentos comprobatórios do exercício profissional
81°	Elisângela Quintino De Morais	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
22°	Andrea Freitas De Alvarenga	Deferido	Apresentou a documentação conforme ficha de inscrição
23°	Renata Alves De Oliveira Moschen	Deferido	Apresentou a documentação conforme ficha de inscrição

CARGO: PSICÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
60°	Grazieli Moreira De Souza	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
61°	Francielle Rocha Ribetti	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
62°	Bruno Ribeiro Da Cunha Crespo	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
63°	Luana Machado Clemente	Indeferido	Não apresentou a nenhuma documentação

Serra, 16 de novenbro de 2022.
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 968518

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD N° 08/2022

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD n° 001/2022, convoca os profissionais abaixo relacionados, a apresentar os documentos no período de 17 a 23 de novembro de 2022, OBRIGATORIAMENTE, via http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, conforme orientação constante no portal eletrônico do processo seletivo. Os candidatos convocados deverão anexar a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, conforme item 4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

01. Registro Geral - RG
02. Cadastro de Pessoa Física - CPF
03. Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br >)
04. PIS/PASEP
05. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
06. Título Eleitoral
07. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site (www.tse.gov.br)
08. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
09. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos e CPF com idade de 01 a 21 anos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
16. Uma Foto ¾
17. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal) (http://www.tjes.jus.br)
18. Qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br)
19. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica 21. Certidão Negativa Federal (https://www10.trf2.jus.br > consultas > balcao-virtual)
20. Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome
82°	Gizelli de Jesus Carvalho
83°	Geovana Gomes Soares
84°	Andrea de Oliveira Cesconetto
85°	Maressa Fernandes Valentim

CARGO: PSICÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome
64°	Dara Marvila da Silva
65°	Vilmara Calixto Siqueira Pereira
66°	Vânia Cristina Có Barros Duarte
67°	Liliane Cristina da Nascimento Pessanha

Atenção: A desistência, o envio em data diversa a estipulada nesse edital, e o não envio da documentação do candidato, implicarão na sua eliminação automática.

Serra, 16 de novembro de 2022.
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 968523

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

EDITAL Nº 003 / 2022 - SEAD

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CONFORME LEIS Nº 5.374/2021 E 3.823/2011.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos faz saber que realizará nos termos das Leis 5.374/2021 e 3.823/2011, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município da Serra, para os cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Trânsito de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuarem em diversas Secretarias do Município, será regido por este Edital e eventuais retificações;

1.2 - As especificações dos cargos, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital;

1.3 - As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, ou seja, Contrato Temporário em observância da Lei 5.374/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e pela legislação pertinente;

1.5 - Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirigidas à Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail selecao.sead@serra.es.gov.br; sendo que a comissão se reserva o direito de resposta em até 24 horas.

1.6 - A SEAD fará divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico http://selecao.serra.es.gov.br;

1.7 - Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de Homologação do Resultado da Classificação Final dos candidatos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração.

2. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 - ARQUITETO

2.1.1 - **PRÉ REQUISITOS**

2.1.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.1.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.1.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.1.2 – VAGAS: **Cadastro de Reserva**

2.1.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.1.4 – REMUNERAÇÃO: Salário base de **R$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor de até **R$3.307,50.**

2.2 - ENGENHEIRO CIVIL

2.2.1 - **PRÉ REQUISITOS**

2.2.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.2.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.2.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.2.2 – VAGAS: **03 + Cadastro de Reserva**

2.2.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.2.4 – REMUNERAÇÃO: Salário base de **R$ R$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R$ 3.307,50.**

2.3 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

2.3.1 - **PRÉ REQUISITOS**

2.3.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

2.3.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.3.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.3.2 – VAGAS: **01 + Cadastro de Reserva**

2.3.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.3.4 – REMUNERAÇÃO: Salário base de **R$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R$ 3.307,50**

2.4 - ENGENHEIRO SANITARISTA

2.4.1 - **PRÉ REQUISITOS**

2.4.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.4.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.4.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.4.2 – VAGAS: **01 + Cadastro de Reserva**

2.4.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.4.4 – **REMUNERAÇÃO**: Salário base de **R$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R$ 3.307,50**

Observação: A graduação deverá ser em Engenharia Sanitária, admitindo-se graduação em Engenharia Civil ou Ambiental com atuação comprovada (ART's) no desempenho de atividades específicas, conforme Artigo 18 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA ou Curso de Pós-Graduação Lato Senso/Especialização nas mesmas áreas afins conforme Artigo 18 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.

2.5 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

2.5.1 - **PRÉ REQUISITOS**

2.5.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.5.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.5.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.5.2 – VAGAS: **01 + Cadastro de Reserva**

2.5.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.5.4 – **REMUNERAÇÃO**: Salário base de **R$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R$ 3.307,50**

2.6 - ENGENHEIRO ELÉTRICO

2.6.1 - **PRÉ REQUISITOS**

2.6.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.6.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.6.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.6.2 – VAGAS: **01 + Cadastro de Reserva**

2.6.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.6.4 – **REMUNERAÇÃO**: Salário base de **R$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R$ 3.307,50**

2.7 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

2.7.1 - **PRÉ REQUISITOS**

2.7.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.7.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.7.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.7.2 – VAGAS: **01 + Cadastro de Reserva**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

2.7.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.7.4 – **REMUNERAÇÃO**: Salário base de **R$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R$ 3.307,50**

Observação: A graduação deverá ser em Engenharia Civil com atuação comprovada (ART's) no desempenho de atividades específicas, conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA ou Curso de Pós-Graduação Lato Senso/Especialização nas mesmas áreas afins conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA.

2.8 - Os valores de Salário Base e de Gratificação de Produtividade, estabelecidos nesse edital, já estão considerando o reajuste disposto da Lei Municipal nº 5468/2022.

2.9 - As ofertas dos cadastros de reserva dos referidos cargos serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e dentro do que permite a Legislação;

3. DAS ETAPAS

3.1 - O Processo Seletivo compreenderá as seguintes Etapas:

3.1.1 - 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1.1.1 - Serão realizadas eletronicamente, das **00:01h do dia 18/11/2022 (sexta-feira) até às 23:59 do dia 25/11/2022 (sexta-feira)** através do site selecao.sead@serra.es.gov.br, observado o fuso-horário de Brasília/DF e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, constante neste Edital. Esta ETAPA será totalmente eletrônica;

3.1.1.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior;

3.1.1.3 - As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações;

3.1.1.4 - A SEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos;

3.1.1.5 - Após concluída a inscrição o candidato poderá acessar sua ficha de inscrição no endereço **http://selecao.serra.es.gov.br**, por meio do painel do candidato, utilizando o **CPF** para acessar seus dados e inscrições. A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada no ato da conferência/análise de documentos (2ª ETAPA);

3.1.1.6 - Depois de confirmar a inscrição no sistema, não haverá possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações;

3.1.1.7 - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo;

3.1.1.8 - O candidato poderá optar por se inscrever para mais de um cargo ofertado neste Edital, e para cada um deles será gerado um respectivo número de inscrição. Entretanto, só poderá assumir um único contrato, tendo em vista as disposições contidas na Constituição Federal no que refere à acumulação de cargos públicos;

3.1.1.9 - Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital;

3.1.1.10 - São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiros na forma da Lei Municipal nº 6.651, de 23.5.1979*;*

b) Ter, na data da convocação para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Possuir requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

f) Estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

g) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos públicos legais acerca de acúmulo de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho;

h) Possuir documentos pessoais, escolaridade e comprovantes de experiência profissional exigidos neste Edital;

3.1.1.11 - As dúvidas que surgirem durante o período de inscrição poderão ser sanadas através do e-mail **selecao.sead@serra.es.gov.br**, e serão respondidas desde que encaminhadas até o **dia 24/11/2022 às 18h**, para efeito de tempo de resposta e confirmação da inscrição;

3.1.1.12 - Nos casos de empate na classificação da **1ª ETAPA**, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Maior tempo de experiência profissional;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

b) Maior pontuação de qualificação profissional

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

3.1.1.13 - Caso perdure empate, será realizado o desempate por sorteio.

3.1.2 - 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
3.1.2.1 - Trata-se da convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida para avaliação das informações prestadas **na 1ª ETAPA.**
3.1.2.2 - A convocação será feita através de Edital próprio, publicado no **DIO (Diário Oficial dos Municípios)** e no site PMS: **http://selecao.serra.es.gov.br**, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo;
3.1.2.3 - Esta etapa possui caráter eliminatório;
3.1.2.4 - A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e/ou qualificação profissional na data de convocação para a 2ª ETAPA implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo;
3.1.2.5 - A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição;
3.1.2.6 - Para essa etapa deverão ser apresentadas **CÓPIAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMA ELETRÔNICA** para a conferência dos seguintes documentos:
a) Comprovante de Inscrição;

b) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);

c) Diploma de Graduação (curso de nível superior);

d) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) conforme informado no ato da inscrição;

e) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 5.2.1, alíneas I, II, III e IV deste Edital;

f) Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;

3.1. 3 - 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:
3.1.3.1- O candidato será convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos deste Edital, de acordo com a conveniência da Administração;
3.1.3- Esta etapa possui caráter eliminatório;
3.1.2.7 - O não comparecimento em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.
4.1 - As pontuações referentes à Qualificação e Experiência Profissional estão detalhadas no **ANEXO I.**

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
5.1 - Dos cursos
5.1.1 - Todos os cursos deverão estar concluídos até o ato da inscrição neste Processo Seletivo;
5.1.2 - Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e§3º da Lei 9.394/96;
5.1.3 - A documentação comprobatória que trata o item 6.1.2 deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino;
5.1.4 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) só serão considerados se cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. N° 12/83; ou Res. N° 03/99; ou Res. N° 01/01; ou Res. N° 01/07.

5.2 - Da Experiência Profissional
5.2.1 - Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO PLEITEADO** serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade **em instituição pública** é necessário apresentar:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim, ou até a data da expedição da declaração, atividades desempenhadas e cargo ocupado. No caso de a declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição não contemplar as atividades desempenhadas, será admitida Declaração extra, assinada pela chefia imediata com as atribuições específicas desempenhadas pelo candidato na ocasião do exercício de suas funções;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

b) No caso de exercício de atividade por meio de contrato por designação temporária, além do documento citado no item "a", deverá apresentar o contrato de prestação de serviço, acompanhada de Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição com o tempo de trabalho exercido.

II. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade em **empresa/instituição privada** é necessário apresentar, obrigatoriamente, os itens "a" e "b" abaixo:

a) Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período de início e fim do período, cargo ocupado (devendo ser a mesma denominação do cargo pleiteado) e qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. No caso de exercício de atividade por meio de contrato temporário, apresentar o contrato de prestação de serviço;

b) Declaração devidamente assinada, emitida pelo setor de Recursos Humanos, contendo obrigatoriamente o CNPJ da empresa, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições. No caso da inexistência do setor de Recursos Humanos, a declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa contendo as mesmas informações.

III. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade na qualidade de **dono/sócio de empresa**:

a) Contrato Social da empresa;

b) **ART/RRT** registrada no **CREA/CAU** que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida para o cargo constando obrigatoriamente, além dos dados do profissional, período de realização das atividades com data de início e de fim e atividade técnica.

IV. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade/serviços prestados como **autônomo**:

a) Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação do serviço, acompanhado da respectiva ART ou RRT registrado no CREA ou CAU que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida.

5.2.2 - As atividades apresentadas como comprovação de experiência profissional devem ser correlatas com as atribuições definidas no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe;
5.2.3 -Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato;
5.2.4 - Não serão computados como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, monitoria ou voluntariado;
5.2.5 - Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenha ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre;
5.2.6 - No caso de contrato de trabalho em vigor, o candidato deverá apresentar declaração da empresa emitida exclusivamente pela unidade de Recursos Humanos com a data do término ou a continuidade do contrato;
5.2.7 - As convocações para comprovação dos requisitos, qualificação profissional e experiência profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital.

6. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site **(http://selecao.serra.es.gov.br)** e encaminhar OBRIGATORIAMENTE, via processo eletrônico **(http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx),** a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a Ficha de Inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição;
b) Foto 3x4;
c) Carteira de identidade (RG);
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
g) Certificado de reservista (se homem);

h) Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br)

i) PIS/PASEP;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

j) Carteira de trabalho - CTPS (folha da foto - frente e verso);
k) Certidão de Casamento/Nascimento; com CPF do Cônjuge.
l) Certidão de Nascimento de Dependentes (se possuir); com CPF de 0 a 21 anos.
m) Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) (em nome do servidor a ser admitido ou em nome do cônjuge ou ainda em nome de parentes próximos (pais ou filhos). Caso seja em nome de terceiros, apresentar o comprovante de residência e a declaração de residência com firma reconhecida em cartório. Se houver contrato de aluguel, apresentar cópia deste); junto com o comprovante de Residência.
n) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
o) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e registro do Conselho de Classe;
p) Laudo Médico (Atestado pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo); com validade 60 dias.
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo site da Polícia Civil;
r) Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site:
https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm (1ª e 2ª Instâncias - cível e criminal de cada uma)
s) Certidão negativa da justiça federal expedida pelo site: (https://www10.trf2.jus.br › consultas › balcao-virtual
t) Certidão Negativa/Positiva de Débitos – Expedida no site da PMS >Servidor>Portal do Servidor> Emitir Certidão negativa do RH.
u) Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros.
v) Comprovante bancário de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica.
6.2 - Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 6.1 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo;
6.3 - Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou contratação do candidato, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos;
6.4 - As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei nº 5.374/2021;
6.5 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo;
6.6 - As convocações ocorrerão para atendimento de lotação e carga horária de acordo com a necessidade da Administração Municipal. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e a carga horária propostas implicará em eliminação do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado;
6.7 - Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de alteração de carga horária, ou local de trabalho;
6.8 - Não haverá reclassificação.

7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
7.1 - A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 1º, Parágrafo 7º, incisos I, II, III e IV da Lei 5.374/2021.

8. DOS RECURSOS
8.1 - Os recursos referentes a este Processo Seletivo Simplificado deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário próprio (ANEXO II), assinado e submetidos à Comissão Técnica através do e-mail selecao.sead@serra.es.gov.br, para análise;
8.2 - O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias posteriores a publicação dos resultados;
8.3 - Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;
8.4 - Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no comprovante de inscrição;
8.5 - A Comissão Técnica do Processo Seletivo, após o recebimento do recurso, realizará análise e emitirá decisão recursal;
8.6 - Assim como as demais comunicações de assuntos relacionados a este Edital, as decisões de julgamentos de recursos serão informadas aos candidatos pelo site http://selecao.serra.es.gov.br;
8.7 - A decisão acerca dos recursos de que trata o item 9.5 é irrecorrível.

9. DOS PRAZOS
9.1 - A publicação do Edital ocorre no dia 17 de novembro de 2022 (Quinta-feira);
9.2 - As Inscrições para o processo seletivo estarão abertas das 00:01h do dia 18 de novembro de 2022 (sexta-feira) até às 23:59h do dia 25 de novembro de 2022 (sexta-feira);
9.3 - A divulgação da Lista de Classificação Parcial ocorrerá em até 04 (quatro) dias, após o encerramento das inscrições.
9.4 - O prazo para interposição de recursos, em qualquer fase do Processo Seletivo será de 02 (dois) dias, contados da divulgação dos Resultados.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

9.5 - A divulgação do Resultado dos Recursos e o Resultado Final da primeira etapa com a Lista de Classificação Final ocorrerá em até 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo recursal.
9.6 - A Homologação do Resultado Final será em até 02 (dois) dias contados da publicação do resultado final, dando início à vigência deste Processo Seletivo (12 meses);
9.7 - O primeiro Edital de Convocação da Segunda Etapa está previsto para ser divulgado em até 03 (três) dias após a Homologação do Processo Seletivo;
9.8 - A partir de então, os demais prazos serão estipulados nas próprias publicações;
9.9 - Quaisquer intercorrências no andamento do processo que possam influenciar nos prazos pré-estabelecidos serão divulgadas no portal.
9.10 - Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para preenchimento das vagas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
10.1 - É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo;
10.2 - Os candidatos classificados na Primeira Etapa não convocados para a Segunda Etapa ou ainda os Aprovados na Segunda Etapa e não convocados para a Terceira Etapa permanecerão em banco de dados deste Processo Seletivo a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital;
10.3 - A Classificação na Primeira Etapa e/ou a Aprovação na Segunda Etapa deste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, durante prazo de validade do presente Edital;
10.4 - É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site http://selecao.serra.es.gov.br em relação à Editais de Convocação, prazos e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
10.5 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão unilateral do contrato, observando-se a legislação vigente;
10.6 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e lotação de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
10.7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital;
10.8 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Técnica deste Processo Seletivo Simplificado;
10.9 - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato;
10.10 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Serra como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, 17 de novembro de 2022

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

CARGO: ARQUITETO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Senso/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional, ch mínima de 8 horas	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Senso/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional, ch mínima de 8 horas	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Senso/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional, ch mínima de 8 horas	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Senso/ Especialização nas áreas	6	2	12

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC			
Curso extracurricular de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional, ch mínima de 8 horas	1	5	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Senso/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Estudos de Impactos Ambientais, com ch mínima de 20 horas.	2	1	2
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional	1	4	4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Senso/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

CARGO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Senso/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei	6	2	12

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC			
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, publicado no **Edital nº 002/2022** - **SEAD** da Prefeitura Municipal da Serra, Estado do EspíritoSanto.

Eu, ...,
portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº ..... para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo da Secretaria de Administração, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, contra a seguinte decisão.....
.....
.....
.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentosauxiliares (que não foram apresentados originalmente):
.....
.....
.....
.....

Serra, ... de ..... de .....

_____

Nome Completo

_____

Assinatura do Candidato

Protocolo 968625

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

Portaria

PORTARIA/SEICIT N° 027, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Processo administrativo n° 55534/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor e Fiscal no Processo n° 55534/2022, referente ao Contrato n°155/2022, fornecedor J S DO NASCIMENTO LOCACOES DE VEICULOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção e o seguro total dos veículos para atender as demandas da secretaria da Prefeitura Municipal da Serra - PMS.

Gestor: Fabiana Miranda do Nascimento Machado, nº 79339

Fiscal: Adriele Antunes Lima, nº 79101

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 55534/2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT

Protocolo 968286

PORTARIA SEOB Nº 156, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como fiscal do Contrato Nº 098/2017, Processo nº 24.706/2016, firmado com a empresa **SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, referente à execução dos serviços de **MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, o Sr. Cláudio Márcio Nascimento (matrícula nº 81.298)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 16 de novembro de 2022.

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 968552

PORTARIA SEOB Nº 157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:
Art. 1º- Fica designado como gestor do **Contrato Nº 084/2022**, Processo nº 3.602/2022, firmado com a empresa **ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, referente à execução da obra de **MACRODRENAGEM, REABILITAÇÃO DE VIAS E IMPLANTAÇÃO DO BINÁRIO NO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, o Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues (matrícula n° 83.054).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 16 de novembro de 2022.
Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 968554

Instrução de Serviço

SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato n° 275/2019
Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
Aditivo nº: 3°.
Contrato original nº: **275/2019** - Processo n° **62471/2019**
Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de software de gestão de impressão e solução, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (com fornecimento de papel), para atendimento aos órgão da SESA.
Contratada: **LG DE MORAES SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO ME**;
Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses;
Valor do Aditivo: **R$ 421.086,12** (Quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e seis reais e doze centavos)
Unidade Orçamentária: 12
Função Programática: 10.122.0002.2006
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74
Fonte de Recursos: 1.211.0000
Justificativa: Faz-se necessária a prorrogação contratual considerando a necessidade de prover a SESA de um modelo eficiente para atendimento da demanda de utilização do referido serviço, com atendimento de forma continuada e controlada, evitando assim desperdícios e descontinuidade causada pela falta ou ineficiência de equipamentos.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 968003

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1796/2022 - SESA/PMS
Pregão Eletrônico Nro.155/2022
Ata Nº : 223/2022
Processo nº 62.528/2022
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.
Contratada:MARTINS & BOURGGNON LTDA
Valor Total: R$ 2.841,60
Data da Assinatura: 11/11/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 968006

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1797/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.155/2022
Ata Nº : 222/2022
Processo nº 62.521/2022
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.
Contratada: D TUDO ARMARINHO EIRELI
Valor Total: R$ 10.262,82
Data da Assinatura: 11/11/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 968010

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1798/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.155/2022
Ata Nº : 224/2022
Processo nº62.538/2022
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.
Contratada: NEW LIFE COMERCIO DE UTILIDADES E SOLUÇÕES EIRELI
Valor Total: R$ 2.846,50
Data da Assinatura: 11/11/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 968013

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1799/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.79/2022
Ata Nº : 188/2022
Processo nº 52.402/2022
Objeto: Aquisição Mobiliário Odontológico
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.
Contratada: DENT MEDIC EIRELI
Valor Total: R$ 10.000,00
Data da Assinatura: 11/11/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 968016

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 4° Termo Aditivo do Contrato n° 261/2018
Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
Aditivo nº: 4°.
Contrato original nº: **261/2018** - Processo n° **53.640/2018**
Objeto do contrato original: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL, com fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serra.
Contratada: **COLINA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**;
Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, inclusão de cláusula rescisória;
Valor do Aditivo: **R$ 118.880,28** (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)
Dotação orçamentária:12
Função Programática: 10.122.0002.2.008
Elemento de Despesa:**3.3.90.34.00**
Fonte de Recursos: 1.211.000
Justificativa: Faz-se necessária a contratação, com finalidade de limpeza e higienização das Unidades e da Sede onde funciona a Secretaria Municipal de saúde .

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 968282

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1802/2022 - SESA/PMS

Dispensa de Licitação

Processo nº 65090/2022

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: SCHARLENE DO CARMO SILVA MARINHO

Valor Total: R$ 16.800,00

Data da Assinatura: 11/11/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 968381

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 49.715/2022
CONTRATADO: Duto Engenharia Eireli.
OBRA: Construção de quadras poliesportivas nas escolas da rede municipal de ensino no Município da Serra.
OBJETIVO: Apostila que visa o reajuste ao contrato no valor de R$ 692.217,84 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO: R$ 10.351.774,22 (dez milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0004.2.018
Natureza da Despesa: : 4.4.90.51.99
Vínculo: 1.111.0000.0000

FÁTIMA SERVINO GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 968557

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017

PROCESSO Nº: 72.522/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: DUTO ENGENHARIA EIRELI.

OBRA: Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas, Ampliações e Pequenas obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais, Regional 07 - Praia I, no Município da Serra.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 23 de novembro de 2022.

VALOR: R$ 10.107.510,75 (dez milhões, cento e sete mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.205
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91
Fonte de Recursos Próprios

Em 16 de novembro de 2022

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 968633

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

ATO TERMO DE SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a suspensão da ata de registro de preços nº 230/2022 - Pregão eletrônico nº 154/2022- Processo: 37.307/2022.
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação
FORNECEDOR REGISTRADO: DC Transportes e Serviços LTDA.
OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Serra/ES **MOTIVAÇÃO:** Suspensão por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES

Serra, 16 de novembro de 2022.
Fabiana Negreli Passos Moreira
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 968655

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 233 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) ROSSANA PEREIRA GOMES , matricula nº 29620, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº18543/2022 referente ao período de 12/05/2008 a 27/05/2018, a partir de 30/03/2022.
Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.
Registre, dê ciência e cumpra-se.
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 255 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) CELMA DA SILVA BRUM DOS SANTOS, matricula nº 33919, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 40246/2021 referente ao período de 28/04/2010 a 24/04/2020, a partir de 01/01/2022.
Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.
Registre, dê ciência e cumpra-se.
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 256 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) GUSTAVO LOPES MACEDO, matricula nº 38733, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 46457/2021 referente ao período de 10/10/2011 a 10/10/2021, a partir de 01/01/2022.
Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.
Registre, dê ciência e cumpra-se.
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 259 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) LUDMILLA GRIPA BARCELOS DOS SANTOS, matricula nº 38564, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 55417/2021 referente ao período de
10/10/2011 a 10/10/2021, a partir de 01/01/2022.
Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.
Registre, dê ciência e cumpra-se.
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 260 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) AUDILENE TELES NASCIMENTO SILVA, matricula nº 9663, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 51865/2021 referente ao período de 20/01/2005 a 20/01/2015, a partir de 01/01/2022.
Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.
Registre, dê ciência e cumpra-se.
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Protocolo 967865

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

Processo nº 65004/2022
Partes: O Município da Serra e a Empresa **J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 11.193.814/0001-06
Objeto: Contratação de apresentação musical da Cantora Luciana Fischer na programação do evento EXPO SERRA que será realizado no dia 18 de novembro 2022.
Vigência: O prazo deste contrato terá inicio na sua publicação.
Valor Global: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.
ID (TCEES): 2022.069E060006.10.0053

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 968120

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2020

PROCESSO Nº 47.666/2020

Partes: O Município da Serra e a **IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE VITÓRIA**, Inscrita no CNPJ Nº 01.988.216/0001-70.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 12/11/2022.

Valor mensal: R$ 6.747,76 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais, setenta e seis centavos).

Classificação Funcional: 12.361.0039.2.222
Natureza de despesas: 3.3.90.39.10
Data de assinatura: 11 de novembro de 2022
Fabiana Passos Negreli Moreira
Secretária municipal de Educação

Protocolo 968445

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022
Processo nº 65007/2022
Partes: O Município da Serra e a Empresa **J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 11.193.814/0001-06.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022.
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022.
Publicado em 16/11/2022

Protocolo 968501

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022
Processo nº 54.729/2022

Onde - lê: Processo nº 55.534/2022
Leia- se: Processo nº 16.985/2022

Onde - lê: contrato nº 174/2022
Leia- se: Contrato nº 192/2022

Pulicado em 09 de novembro de 2022

Protocolo 968515

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 225/2022

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob Nº 225/2022, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NOBREAKS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA.
O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 52079/2022 SEDU, encontram-se disponíveis no site acima.
Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 01/12/2022.
Início da sessão da disputa: às 14h00min. do dia 01/12/2022.
ID(TCEES)2022.069E0600003.02.0008
Serra-ES, 16 de novembro de 2022.
Cristina Carvalho Torrezani
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 968644

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 015/2022, destinada a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para Execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas do Bairro Costa Dourada - Etapa 2, no Município da Serra/ES.
EMPRESA VENCEDORA: Rocco Construtora e Incorporadora Ltda.
VALOR: R$ 19.048.525,82 (dezenove milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).
A Ata integral do julgamento estará disponível no site http://transparencia.serra.es.gov.br. As empresas e interessados poderão impetrar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.
ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0029
Serra/ES, 16 de novembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 968428

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:
Pregão Eletrônico nº 260/2021
Processo nº 41.585/2021
Licitação nº 969242
ID (TCEES): 2022.069E0500001.01.0022.
Lote 01
Objeto: Aquisição de Coletes.
Situação: FRACASSADO.
Serra, 16 de Novembro de 2022.
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 968542

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo Administrativo nº 65409/2022, por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de Kit Lanche para o evento Juára Cultura.
Fornecedor: MARTA APARECIDA MARCELO LOIOLA 00806482745
CNPJ: 14.933.951/0001-28
Valor: R$ 4.800,00
ID(TCEES)2022.069E0600015.09.0003
Serra, 16 de novembro de 2022.
LUIZ FERNANDO CASTRO DE MELLO LEITÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Protocolo 968406

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo Administrativo nº 66509/2022, por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para atender à demanda da Prefeitura Municipal da Serra - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, na Solenidade de Posse do Conselho Municipal de Direitos da Mulher Serrana - COMMUS.
Fornecedor: CAC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.344.817/0001-38
Valor: R$ 1.650,00
ID(TCEES)2022.069E0600013.09.0009
Serra, 16 de novembro de 2022.
LILIAN MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Públicas para as Mulheres

Protocolo 968410

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 21:20:16 Código de Autenticação: b069edc7

Adiamento de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, comunica aos interessados que por solicitação da Secretaria de Obras a data da entrega dos envelopes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022 fica remarcada para o dia 20 de dezembro de 2022 as 14:00 horas, considerando que houve alteração nas planilhas orçamentárias, o Edital e anexos atualizados poderão ser obtidos na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES, mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município.
ID (TCEES) 2022.069E0600004.01.0004

Serra (ES), 16 de novembro de 2022
EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 968375

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, comunica aos interessados que, por solicitação da Secretaria de Obras, a data da entrega dos envelopes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2022 fica remarcada para o dia 21 de dezembro de 2022 as 14:00 horas, considerando que houve alteração nas planilhas orçamentárias, o Edital e anexos, atualizados poderão ser obtidos na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES, mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0031

Serra (ES), 16 de novembro de 2022
EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Presidente da CPL/SEOB
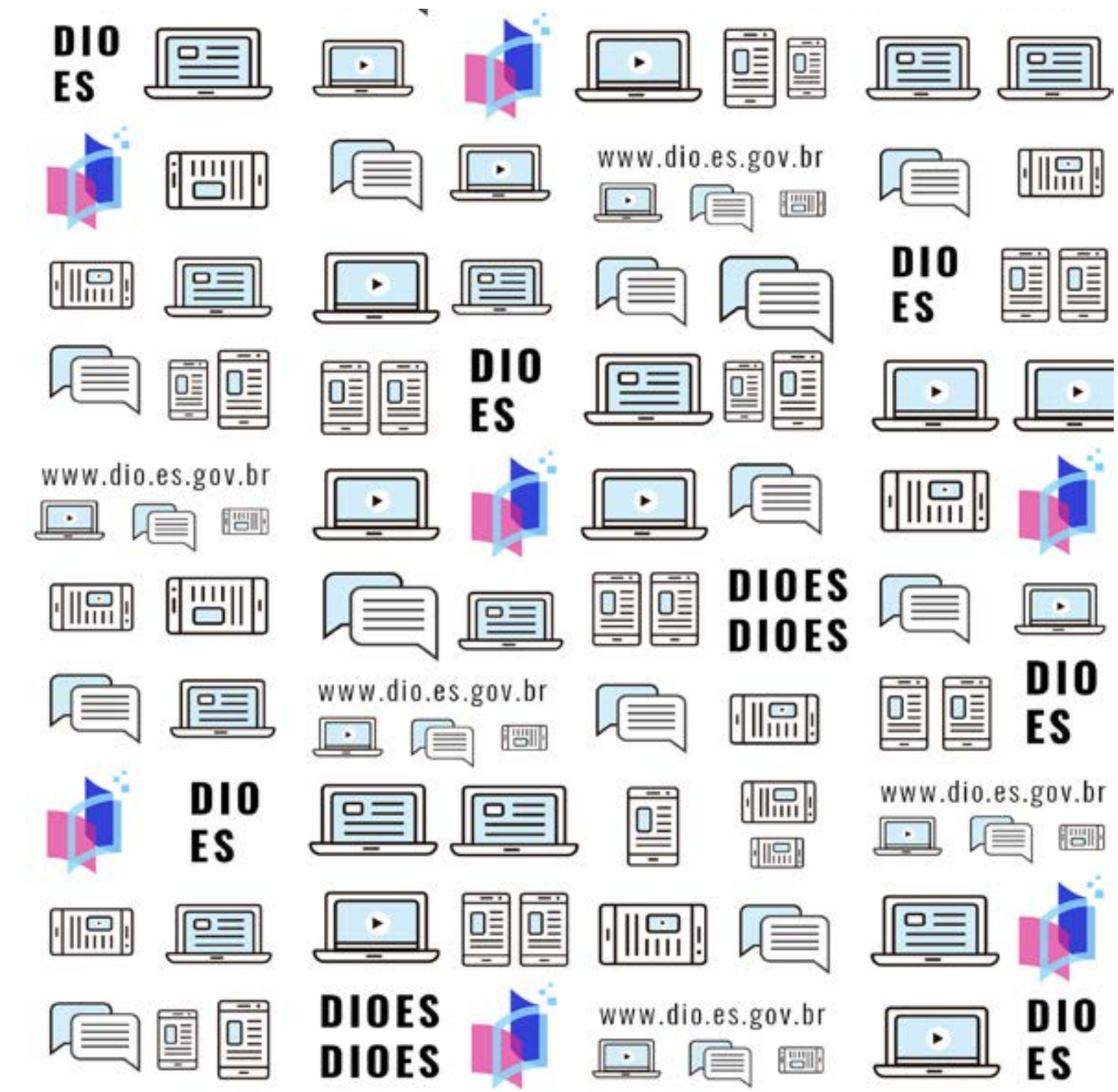
Protocolo 968400